



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 1119/SPE/MME, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48360.000270/2019-76, resolve:

Art. 1º Definir em 3,31 MW médios o montante de garantia física de energia da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Taguá, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.PR.036914-4.01, com potência instalada de 6,600 MW, de titularidade da empresa Taguá Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.092.532/0001-00, localizada no rio Jordão, no município de Candói, no estado do Paraná.

§ 1º O montante de garantia física de energia da PCH Taguá refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da PCH Taguá poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MAGALHÃES DOMINGUES



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Magalhães Domingues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 30/12/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0582497** e o código CRC **889110A6**.

